



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3142/2020

**Credencia servidores para atuar na fiscalização das ações relacionadas ao combate e prevenção do Coronavírus no Município de São Jorge d'Oeste, PR.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Autoridade Sanitária Fiscalizadora no Município de São Jorge d'Oeste, PR, os servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>RG</b>
Marcelo Hoffmann	8.123.980-0
Andressa Carla Agostini	8.754.468-0
Rosane Fátima Lotti	7.921.838-3
Esiquiel Alves da Silva	10.847.286-3

**Art. 2º.** A Autoridade Sanitária Fiscalizadora terá especificamente a prerrogativa concernente a fiscalização da população em geral, comércio local e afins, visando combater aglomerações, exigir uso de máscara, álcool gel, bem como realizar autuações de infrações em casos de descumprimento de medidas, objetivando prevenir e combater o Coronavírus.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de julho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no 210EMS  
Edição nº 2165  
Data: 03/08/2020  
Página(s): 69